

Lista de Presença



COMISSAO MISTA

Dia: 15/03/2022 **Horário** 16:00

Local: COMISSÃO

Início: 16:01 **Término:**

Presentes: 27

Presentes

ALYSSON LIMA(SSD)	TITULAR
AMAURI RIBEIRO(PAT)	TITULAR
AMILTON FILHO(SSD)	TITULAR
ANTONIO GOMIDE(PT)	TITULAR
BRUNO PEIXOTO(MDB)	TITULAR
CHICO KGL(UB)	TITULAR
CLAUDIO MEIRELLES(PTC)	TITULAR
CORONEL ADAILTON(PROG)	TITULAR
DEL. ADRIANA ACCORSI(PT)	TITULAR
DEL. EDUARDO PRADO(DC)	TITULAR
DEL. HUMBERTO TEOFILO(-)	TITULAR
DR. ANTONIO(UB)	TITULAR
FRANCISCO OLIVEIRA(PSDB)	TITULAR
HELIO DE SOUSA(PSDB)	TITULAR
HENRIQUE ARANTES(MDB)	TITULAR
HUMBERTO AIDAR(MDB)	TITULAR
JEFERSON RODRIGUES(REP)	TITULAR
KARLOS CABRAL(PDT)	TITULAR
LUCAS CALIL(PSD)	TITULAR
MAJOR ARAUJO(-)	TITULAR
RUBENS MARQUES(PROSP)	TITULAR
SERGIO BRAVO(PROSP)	TITULAR
THIAGO ALBERNAZ(SSD)	TITULAR
TIAO CAROCO(UB)	TITULAR
VIRMONDES CRUVINEL(CIDA)	TITULAR
WILDE CAMBAO(PSD)	TITULAR
ZE CARAPO(DC)	TITULAR

Justificativas

ISO MOREIRA : LICENCA MEDICA

LISSAUER VIEIRA : MISSÃO OFICIAL

LEDA BORGES : REUNIAO COM LIDERANÇAS POLITICAS NO INTERIOR DO ESTADO.

2 Secretario

PROCESSO 2021009478

AUTORIA: PAULO CEZAR

Início: 12/04/2022 16:52

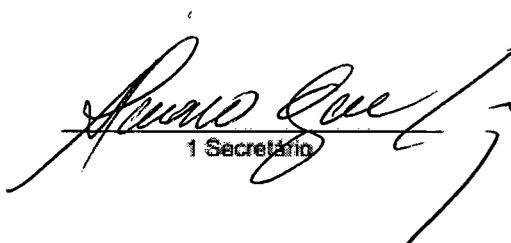
Término: 12/04/2022 16:54

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	16:52:45
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	16:52:50
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	16:52:46
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	16:52:44
CHARLES BENTO (PRTB)	Sim	16:53:12
CHICO KGL (UB)	Sim	16:52:49
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	16:52:38
DEL. HUMBERTO TEOFILIO (PAT)	Sim	16:53:17
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	16:52:55
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Sim	16:52:46
JULIO PINA (PRTB)	Sim	16:53:26
LEDA BORGES (PSDB)	Sim	16:53:08
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:52:50
MAX MENEZES (PSD)	Sim	16:52:46
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	16:52:51
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:52:59
TIAO CAROCO (UB)	Sim	16:52:44
WAGNER NETO (PRTB)	Sim	16:53:57
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	16:54:00
ZE CARAPO (DC)	Sim	16:52:48

Totais: Sim: 20 Não:0

Resultado:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROCLAMADO O RESULTADO PELO PRESIDENTE DE 21 VOTOS SIM POR TER SIDO
COMPUTADO O VOTO SIM DA DEL. ADRIANA ACCORSI.



1 Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 13/04/2022
[Handwritten Signature]
Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G. Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 162-P

Goiânia, 18 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 102, extraído do Processo Legislativo nº 2021009478, aprovado em sessão realizada no dia 13 de abril do corrente ano, de autoria do **Deputado PAULO CEZAR**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 102, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

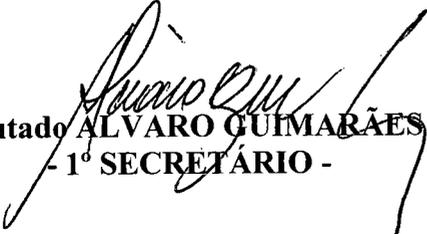
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

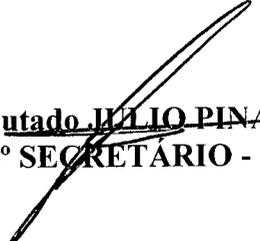
Art.1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO SPORT JIU-JITSU DE GOIÁS – FSJJGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 39.332.436/0001-13, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de abril de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 301625

LEI Nº 21.318, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Padre CARLOS GOMES DA SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 301627

LEI Nº 21.319, DE 4 DE MAIO DE 2022

Dá denominação ao próprio público que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CLARICE DA SILVA SALES o Colégio Estadual de Vicentinópolis, situado na Rua Filostro Machado Carneiro, Setor Oeste, no Município de Vicentinópolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ÁLVARO GUIMARÃES
Deputado Estadual

Protocolo 301628

LEI Nº 21.320, DE 4 DE MAIO DE 2022

*Art
102*

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO SPORT JIU-JITSU DE GOIÁS - FSJJGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 39.332.436/0001-13, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

PAULO CEZAR
Deputado Estadual

Protocolo 301630

LEI Nº 21.321, DE 4 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Academia Morrinhense de Letras, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.740.371/0001-59, com sede no Município de Morrinhos-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JULIO PINA
Deputado Estadual

Protocolo 301631

LEI Nº 21.322, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JULIO PINA NETO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual

Protocolo 301633

LEI Nº 21.323, DE 4 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VALÉRIA TORRES DA COSTA E SILVA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.